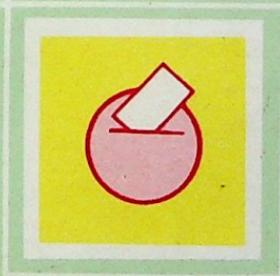


**pe. edmundo h. dreher s.j.**

**catecismo  
do eleitor católico**



EV

PE. EDMUNDO H. DREHER, S. J.

**CATECISMO  
DO ELEITOR CATÓLICO**

1<sup>a</sup> Edição

EDIÇÕES PAULINAS

*À memória de minha Mãe  
que desde cedo me ensinou  
a honrar a bandeira  
de minha Pátria.*

**Imprimi potest**

Pôrto Alegre, 12. Feb. 1961  
P. Joannis Sehnem, S. J.  
Praep. Prov. Bras. Merid.

**Nihil obstat**

Sancti Pauli, 1 Martii 1961  
P. Joannes Roatta S. S. P.

**Imprimatur**

Curitiba, 10. Mar. 1961  
† Emmanuel, Archiepiscopus Curitibensis

## ADVERTÊNCIA

O "Catecismo do Eleitor Católico" fôra redigido tendo em vista o regime presidencialista, e já estava no prelo quando, inesperadamente, mas em boa hora sobreveio a mudança para o regime parlamentarista.

À primeira vista poderia, pois, parecer, que as novas circunstâncias estariam a exigir uma refusão completa do trabalho presente. Tal, porém, não acontece, pois, nada obsta que êle oriente também o mesmo eleitor católico brasileiro em futuras eleições parlamentaristas, contanto que tenha em vista êstes dois itens:

1) O eleitor deve ter maior cautela na eleição a candidatos ao parlamento do que teria na eleição de deputados ou senadores, porquanto cada parlamentar eleito não é só um representante do povo no parlamento, mas é também virtualmente um presidente, um primeiro ministro ou um ministro, uma vez que cada parlamentar pode ser eleito pelo parlamento para desempenhar um dêstes cargos.

2) O eleitor deve dar muito mais importância à ideologia partidária no regime parlamentarista do que no regime presidencialista, porque, se neste prevalece quanto à orientação política a vontade do presidente da República, que pode ser até mesmo apartidário, isto é sem colorido político declarado; naquele prevalecerá a orientação política do par-

tido majoritário, que governará de acordo com suas convicções, sejam elas boas ou más.

Não poderá, pois, um eleitor católico, em consciência votar num partido de orientação notoriamente anti-cristã, nem mesmo num partido que não se defina em matéria de religião, não deixando transparecer se respeitará ou não a liberdade religiosa, que é um dos direitos fundamentais do homem.

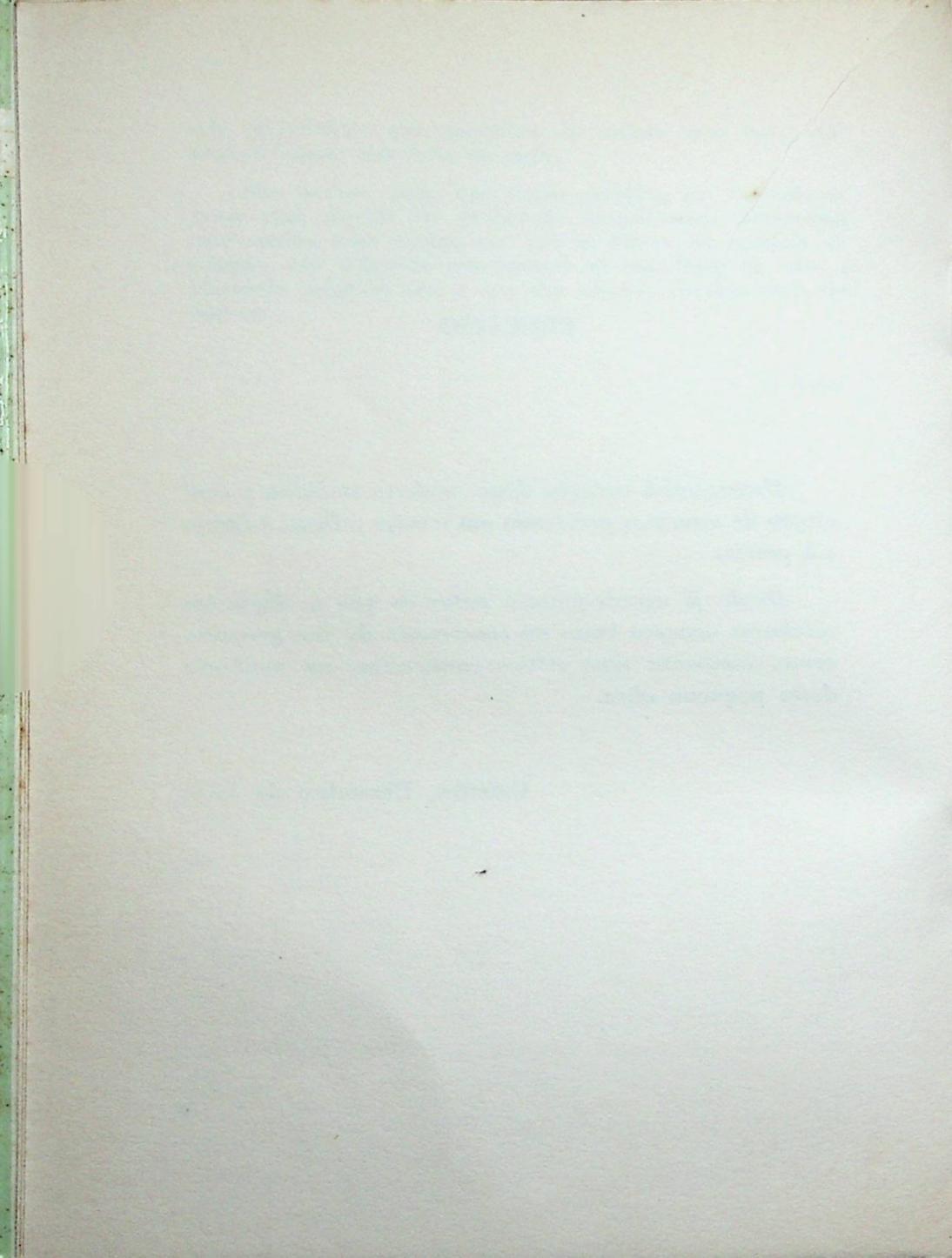
## PREFÁCIO

*O autor*

*Moveu-nos à redação dêste modesto trabalho a convicção de estarmos prestando um serviço a Deus, à Igreja e à pátria.*

*Desde já agradecemos a todos os que se dignarem colaborar conosco tanto na consecução do fim proposto como, mediante uma crítica construtiva, na melhoria desta pequena obra.*

Curitiba, Dezembro de 1960.



## INTRODUÇÃO

O intento do “CATECISMO DO ELEITOR CATÓLICO” é suprir uma lacuna que se encontra na maioria dos catecismos católicos editados em língua vernácula, no que concerne à exposição do 4º mandamento da lei de Deus.

Não se expõe nestes catecismos ou, ao menos, não se expõe com a minúcia e clareza merecidas, os deveres cívicos dos católicos como, por exemplo, o de votarem, e de votarem bem; nem, muito menos ainda, se trata do dever da Igreja de orientar os seus filhos acerca da desobriga do voto, mormente em tempo de eleições políticas.

A conseqüência imediata dêste lamentável estado de coisas é a de se deparar com católicos, e mesmo com bem intencionados, que julgam os deveres cívicos um assunto de alçada exclusivamente política, sem que assistisse à Igreja o menor direito de orientá-los. E a conseqüência mediata é a de vermos com o coração confrangido nações inteiras de origem e sentimento católicas,

fadadas por Deus a grande prosperidade temporal, des-governadas politicamente por hábeis aproveitadores que, esquecidos de sua dignidade não só de cristãos, mas mesmo de homens, fomentam entre os cidadãos católicos a ignorância dos deveres cívico-religiosos, com medo que, esclarecidos lhes pudessem interceptar a fonte de seu vergonhoso e impatriótico enriquecimento.

Desejando, pois, suprir esta lacuna, o “ CATECISMO DO ELEITOR CATÓLICO ” propôs-se esclarecer o eleitorado católico de tal sorte que tome plena consciência de seu sagrado dever cívico-religioso, em cujo cumprimento não poderá, por vêzes, furtar-se a aceitar os conselhos de sua santa mãe, a Igreja, que, porque quer a salvação eterna de seus filhos, deve querer também a sua prosperidade temporal.

Não cabe dúvida que a Igreja é também competente em matéria de deveres cívicos, porquanto, toda a vez que o católico se defrontar com um dever, seja êle de que ordem fôr, entra no campo moral, e, como é sabido, a Igreja não só é competente no que concerne à fé, mas também no que diz respeito à moral.

## I PARTE

### O DEVER DO ESTADO

#### *1. Que é o Estado?*

O Estado é uma sociedade civil.

- Definindo com mais precisão, o Estado é uma união moral e estável de homens, agrupados em famílias, que colaboram para o bem comum, sob uma legítima autoridade. O Brasil, a Argentina, o Uruguai, etc, são Estados. Como sinônimo de Estado pode empregar-se também os termos nação, reino, império, república, segundo as circunstâncias.

#### *2. Qual é o dever do Estado?*

O dever do Estado é promover com justiça a prosperidade pública temporal.

- A prosperidade pública temporal é a finalidade do Estado. É o fim a ser colimado pelo Estado. É, por isso

mesmo, o dever do Estado. Não é um luxo, mas é um dever. Assim sendo, o Estado é obrigado a fazer tudo o que fôr justo e estiver a seu alcance para que o povo, a coletividade, prospere tanto no uso de seus direitos, como na abundância de bens temporais.

Entende-se por bens temporais tudo o que é necessário e útil para uma vida realmente humana e digna como seja alimentação sadia, água e esgotos, higiene e saúde, ensino primário, secundário e superior, vias de comunicação, meios de comunicação, habitação condigna, energia, subsídios à indústria, ao comércio, à lavoura, incremento da cultura e da arte, garantia no exercício dos direitos fundamentais humanos, etc.

O Estado aberraria de sua finalidade se os responsáveis pelo bem comum, em vez de promover a prosperidade coletiva, se valessem do erário e dos bens públicos para promover a prosperidade particular de um indivíduo, grupo ou partido, ou se fizessem leis injustas, ou se julgassem com acepção de pessoa.

Não é, porém, dever do Estado promover diretamente o ensino religioso, mas é o seu dever auxiliar a Igreja, que foi por Deus incumbida de fazê-lo.

### *3. Por que meio o Estado cumpre o seu dever?*

O Estado cumpre o seu dever por meio do governo.

• O governo é aquela parte, célula ou órgão do corpo social, que fica incumbido por parte do povo de gerir os negócios públicos para o bem da coletividade. Se compararmos o Estado com o corpo humano, compararemos o governo com a cabeça d'este mesmo corpo.

A fim de poder gerir os negócios públicos para o bem da coletividade, o governo é investido de autoridade social. Esta autoridade é o poder de obrigar os membros do Estado a que colaborem todos para o bem comum. Este poder, que é um direito que assiste ao governo, lhe vem de Deus por meio do povo.

A autoridade social é transmitida por Deus ao povo, porque o que a natureza quer, Deus o quer, mas Deus quer que na sociedade civil haja autoridade social. O povo, por sua vez, transmite sua autoridade social ao governo, por sinal que pode restringir os poderes do governo e mesmo depô-lo em caso de abuso do poder.

A explicação, segundo a qual o poder viria exclusivamente do povo, não é cristã, mas atéia, nem corresponde aos Evangelhos. A Pilatos que afirmava perante Jesus o poder de crucificá-Lo ou de libertá-Lo, respondeu o Senhor: "Tu não terias nenhum poder sobre mim, se te não fôsse dado do alto" (Jo 19,11).

#### *4. Como é exercido o governo de um Estado?*

O governo de um Estado é exercido através de três poderes que são: o poder executivo, o poder legislativo e o poder judiciário.

• Cada um destes poderes está novamente subdividido em vários órgãos, de acordo com as funções e conveniências. Assim, por exemplo, ao poder executivo cabe a presidência da república, a direção dos ministérios, das forças armadas, das autarquias. O poder legislativo abrange a câmara e o senado. O poder judiciário compreende os tribunais com sua graduação hierárquica.

*5. Como são obtidos os cargos que correspondem a êstes podêres?*

Os cargos que correspondem a êstes podêres são obtidos por eleição uns, por nomeação outros.

• São eletivos os cargos de presidente da república, de governador do estado, de prefeito municipal, de senador, de deputado federal e estadual, de vereador.

Os demais cargos são todos eles obtidos por nomeação, a qual supõe ou, ao menos, deveria supor competência comprovada através de concurso público e mérito na pessoa nomeada, de acordo com os princípios da justiça distributiva.

*6. Quem propõe à eleição popular os candidatos aos cargos eletivos?*

Os candidatos aos cargos eletivos são apresentados à votação popular por meio dos partidos políticos.

*7. Que é um partido político?*

Um partido político é uma agremiação de cidadãos de um mesmo Estado, os quais comungam nos mesmos ideais e convicções políticas, sociais e econômicos, e procuram ocupar cargos eletivos com seus candidatos a fim de governar o Estado de acordo com seus princípios partidários.

• Os partidos políticos europeus incluem geralmente em seus ideais convicções filosóficas e religiosas. Não assim os partidos norte, centro e sul-americanos.

Muito embora os partidos americanos não professem, por via de regra, convicções filosóficas e religiosas, nem por isso deixarão de ter algum colorido filosófico e religioso, pois é humanamente impossível que assim não o seja.

Os partidos políticos, propondo ao povo suas convicções partidárias, através de seus programas, e oferecendo-lhe como garantia sua reputação e prestígio, facilitam-lhe o trabalho da escolha do candidato acertado.

### *8. São igualmente bons todos os partidos políticos?*

De forma nenhuma, pois do ponto de vista da eficiência há-os que se devem considerar obsoletos; do ponto de vista moral-religioso, porém, há que levar em conta os medíocres, os suspeitos e, enfim, os que são essencialmente maus.

• Dentre os partidos políticos essencialmente maus temos o vulgarmente conhecido como Partido Comunista. É essencialmente mau porque é declaradamente ateu. Além disto defende princípios éticos que são filosóficamente insustentáveis e imorais. Citemos, entre outros, o seu utilitarismo estatal, segundo o qual o fim justificaria os meios, o que não passa de maquiavelismo imoral; canoniza a violência revolucionária, nega a propriedade privada de bens produtivos, etc.

Nenhum cidadão católico poderá filiar-se a tal partido, sob pena de incorrer em excomunhão, isto é, de excluir-se ele mesmo automaticamente da Igreja católica, com todas as consequências para esta e a outra vida.

Para que um cidadão católico possa com tranqüila consciência filiar-se a um partido político não se exige que o partido seja rigorosamente católico, mas basta que defenda

**os princípios cristãos na sua filosofia, ética, sociologia, política e economia.**

Um partido cujo programa fôsse omissو a êsse respeito, seria grandemente suspeito, já por não considerar importante o que realmente é, já porque poderia aparentar estar ocultando segundas intenções.

**9. São igualmente bons todos os membros de um mesmo partido político?**

De forma nenhuma, pois há cidadãos que ingressam num partido político bom, com o intento de mais eficazmente ocultar suas inconfessáveis intenções de exploração do povo.

• São êles indivíduos perigosos, aproveitadores dos desprovidos da sorte. Nem faltam vis exploradores que se arvoram hipòcritamente em protetores dos operários. Costumam êstes caracteres baixos filiar-se a partidos políticos com ideologia trabalhista, mas com o fim de, por um lado, satisfazer mais expeditamente sua vaidade de mando, uma vez que dispõem de um eleitorado cuja capacidade de discernimento está na razão inversa de seu número, e por outro, explorar tanto mais eficazmente as massas proletárias que, embáidas com promessas de melhores dias, elegem os seus próprios carrascos.

**10. Como deve proceder o governo para que o Estado atinja sua finalidade?**

Para alcançar a finalidade do Estado, que é a prosperidade pública temporal a ser promovida com justiça,

o governo deverá necessariamente proceder segundo as normas da sã Política.

### *11. Que vem a ser Política?*

Política é a ciência e a arte de promover com justiça o bem comum. Em outros termos, Política é a arte de governar com justiça tendo em vista o bem comum.

• A Política é uma ciência enquanto estuda sistemáticamente aquilo que se deve saber e fazer para promover com justiça o bem comum. E é uma arte, enquanto ensina como se deve proceder para atingir esta meta.

São ciências subsidiárias da Política a história da civilização, a geografia política e econômica, o direito do Estado, o direito internacional, a sociologia, a economia política, a psicologia e a ética.

A Política propriamente dita, ou Política estatal trata de promover a prosperidade pública temporal, em oposição à Política eclesiástica cuja finalidade é promover a salvação eterna das almas, da qual é inseparável a glória de Deus.

Para bem governar é preciso saber escolher os meios acertados que conduzem ao bem comum. No entanto, como escolher com acerto os meios para um fim pertence à virtude da prudência, também a Política é uma virtude que se subordina à virtude cardinal da prudência; assim sendo, uma pessoa imprudente jamais poderá ter a pretensão de ser um bom político.

A Política prática é a participação ativa na vida do Estado, seja como eleitor, seja como detentor de um cargo público seja élite eletivo ou de nomeação.

Chama-se Política partidária a que tende a apossar-se do poder a fim de realizar no Estado o programa de seu partido.

Errônea e lamentavelmente julgam não poucos que a Política se resume em certas manobras lícitas ou ilícitas com as quais se procuram conquistar determinados elementos para os interesses do próprio partido, ou afastá-los, tornando-os inofensivos. Estas manobras, tidas em geral pelas massas incultas como sendo a quintessência da Política, não passam, na verdade, de apenas uma parte dela, como um ponteiro que é apenas uma parte do relógio, mas não é o relógio todo. Nem são a parte mais importante, antes a mais desprezível, embora inevitável, dada a incrível limitação da inteligência e virtude humanas.

O ressaibo desagradável que acompanha o termo Política, como que lembrando doblez, artimanha, lôgro, patifaria, desonestade, indignidade, baixeza, vileza, traição, deslealdade, maquiavelismo, não é culpa da sã Política, como não o é do direito que haja roubalices, nem da medicina, que haja charlatanices. Mas é diretamente culpa de políticos indignos ou ignorantes que, olvidados da grandeza da dignidade humana e do Estado, a quem deviam servir, invertam a ordem, servindo-se do governo não como de um instrumento para fazer prosperar o bem público e sim como de uma máquina a serviço de seus mesquinhos e inconfessáveis interesses particulares. Por outro lado é, indiretamente, culpa daqueles eleitores que, seja por ignorância, seja por servilismo, seja, enfim, por interesse pessoal, elegeram tais políticos incapazes ou indignos.

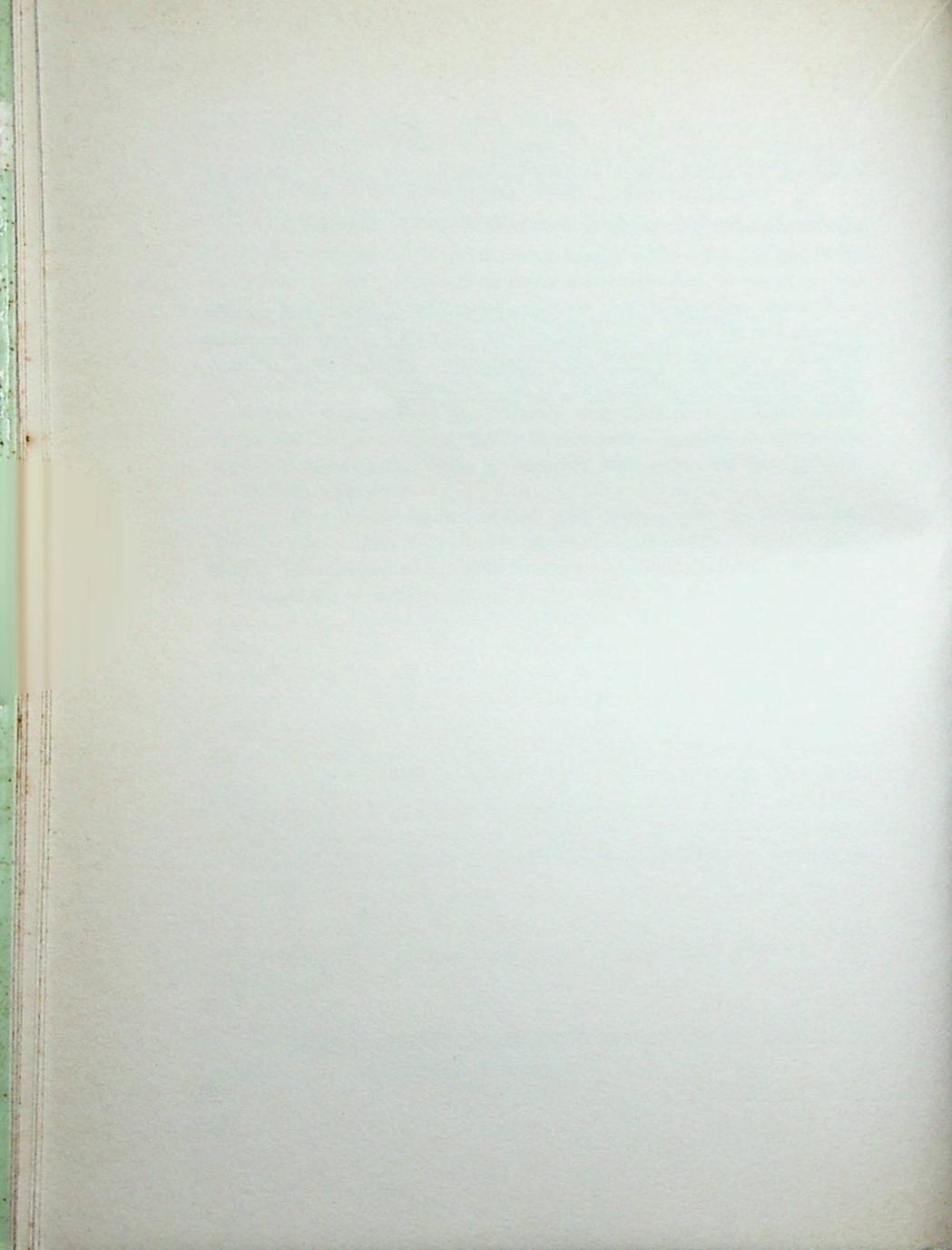
## 12. *Como pode o governo pecar contra as normas da sã Política?*

O governo pode pecar de duas maneiras contra as normas da sã Política, a saber:

a) positivamente: escolhendo meios inadequados para alcançar o fim do Estado;

b) negativamente: não escolhendo os meios que conhecia, podia e devia escolher para alcançar o fim do Estado, que é o bem comum.

• Um pecado contra a sã Política é sempre um pecado contra a virtude da prudência. Imprudente é quem escolhe mal, ou também quem por negligência não escolhe o acertado quando sabia, podia e devia escolher.



## II PARTE

### O DEVER DA IGREJA CATÓLICA

#### *13. Que é a Igreja Católica?*

Juridicamente a Igreja Católica é uma sociedade perfeita, hierárquica, religiosa, fundada por Nosso Senhor Jesus Cristo. Ontologicamente ela é o Corpo Místico de Cristo.

• Jesus Cristo fundou uma única Igreja, e esta é a Igreja Católica, Apostólica, Romana. Tôdas as outras igrejas que se chamam cristãs são apenas seitas que, no decurso da história se separaram da verdadeira Igreja de Cristo. A Igreja Católica não pode ser chamada de seita, a não ser por pessoas ignorantes. A razão é que uma fatia que se corta e separa de um pão é um segmento deste mesmo pão, mas o pão mesmo do qual se separou a fatia não é fatia, nem segmento.

A Igreja que Jesus Cristo fundou é uma sociedade, porque ela é uma união moral e estável de todos os batizados do mundo inteiro, unidos na mesma fé, no mesmo sacrifício da missa, nos mesmos sacramentos, sob a mesma

autoridade do Papa, e dos bispos que estão em comunhão com o Romano Pontífice e sob sua dependência.

A Igreja de Cristo é uma sociedade perfeita porque ela não fica sujeita a nenhuma autoridade humana, e tem plena jurisdição para se governar, recebida diretamente de Deus.

Ela é uma sociedade hierárquica, porque seu poder de jurisdição, apesar de estar cumulado na pessoa do Romano Pontífice, como Monarca, deve ser distribuído a seus auxiliares, que são os bispos, os quais, por sua vez, podem servir-se de outros auxiliares, que são os sacerdotes.

Ela é, enfim, uma sociedade religiosa, porque seu fim é sobrenatural e religioso, colmando a glorificação de Deus e a salvação das almas. Para a promoção desse fim religioso, foi-lhe conferido também o poder sagrado da ordem, cujo grau supremo é o episcopal.

Que a Igreja que Cristo fundou seja, ontologicamente, o seu corpo místico, colhemos com clareza destas palavras de S. Paulo: "...e constituiu-O (a Cristo) cabeça de toda a Igreja, que é o seu corpo..." (Efésios, 1,22).

#### *14. Qual é o dever fundamental da Igreja Católica?*

O dever fundamental da Igreja Católica é o que coincide com sua finalidade, a saber:

a) primeiramente promover a glorificação de Deus entre os homens por uma perfeita e incondicional subordinação à lei de Deus.

b) em segundo lugar, mas inseparavelmente ligado ao primeiro fim, guiar os homens com leis eclesiásticas para a consecução da vida eterna, fazendo-os participar do culto público devido a Deus na participação da san-

ta missa, e administrando-lhes os sacramentos e sacramentais.

• Estes dois fins e deveres são inseparáveis, são como que cara e coroa da mesma moeda. Glorificar a Deus é salvar almas, e salvar almas é glorificar a Deus.

Como a glorificação de Deus é o mais sublime de todos os fins a que se pode aspirar como criatura racional, coincidindo com o mandamento de amar a Deus sobre todas as coisas; e como a salvação eterna dos homens é o que de mais importante pode haver para a humanidade aqui na terra, segue-se lógicamente que todos os fins temporais, inclusive o da prosperidade pública temporal do Estado, ocupam um lugar subalterno em face da glorificação de Deus e da salvação eterna das almas.

Esta lógica não só é clara, como é também imperiosa. Nem mesmo os que se dizem ateus ousam impugná-la. Saem dos apuros por um como que processo de curto-circuito, negando gratuitamente, pois que argumentos concludentes não podem apresentar, a existência de Deus e a imortalidade da alma. Negadas estas, o Estado passa automaticamente para o primeiro plano, ocupando o lugar de Deus. Temos assim a estatolatria, que praticamente degenera em totalitarismo.

### *15. Como cumpre a Igreja Católica este seu dever fundamental?*

A Igreja cumpre este seu dever fundamental, exercendo a tríplice missão que Cristo lhe confiou, a saber:

- a) a missão de ensinar aos homens a doutrina que Cristo revelou aos apóstolos;
- b) a missão de santificar os homens com os sacra-

mentos que Cristo instituiu, bem como com os sacramentais que são de instituição eclesiástica.

c) a missão de governar os homens para a vida eterna, com a autoridade ou poder de jurisdição plena que Cristo outorgou a Pedro e aos apóstolos, e a seus sucessores.

• Embora seja o fim da Igreja de âmbito espiritual, não obstante considera ela também como seu dever promover o bem material dos homens, tôda a vez que faltassem as providências do Estado, porque bem sabe ela que a graça supõe a natureza. Entretanto, se o faz, é somente em caráter de emergência, como pioneira da cultura humana, segundo testifica sobejamente a história da civilização.

#### *16. Como procede a Igreja no cumprimento dêstes seus deveres?*

No cumprimento dêstes seus deveres a Igreja Católica procura proceder segundo as normas da sã Política, que neste caso, se chama Política eclesiástica.

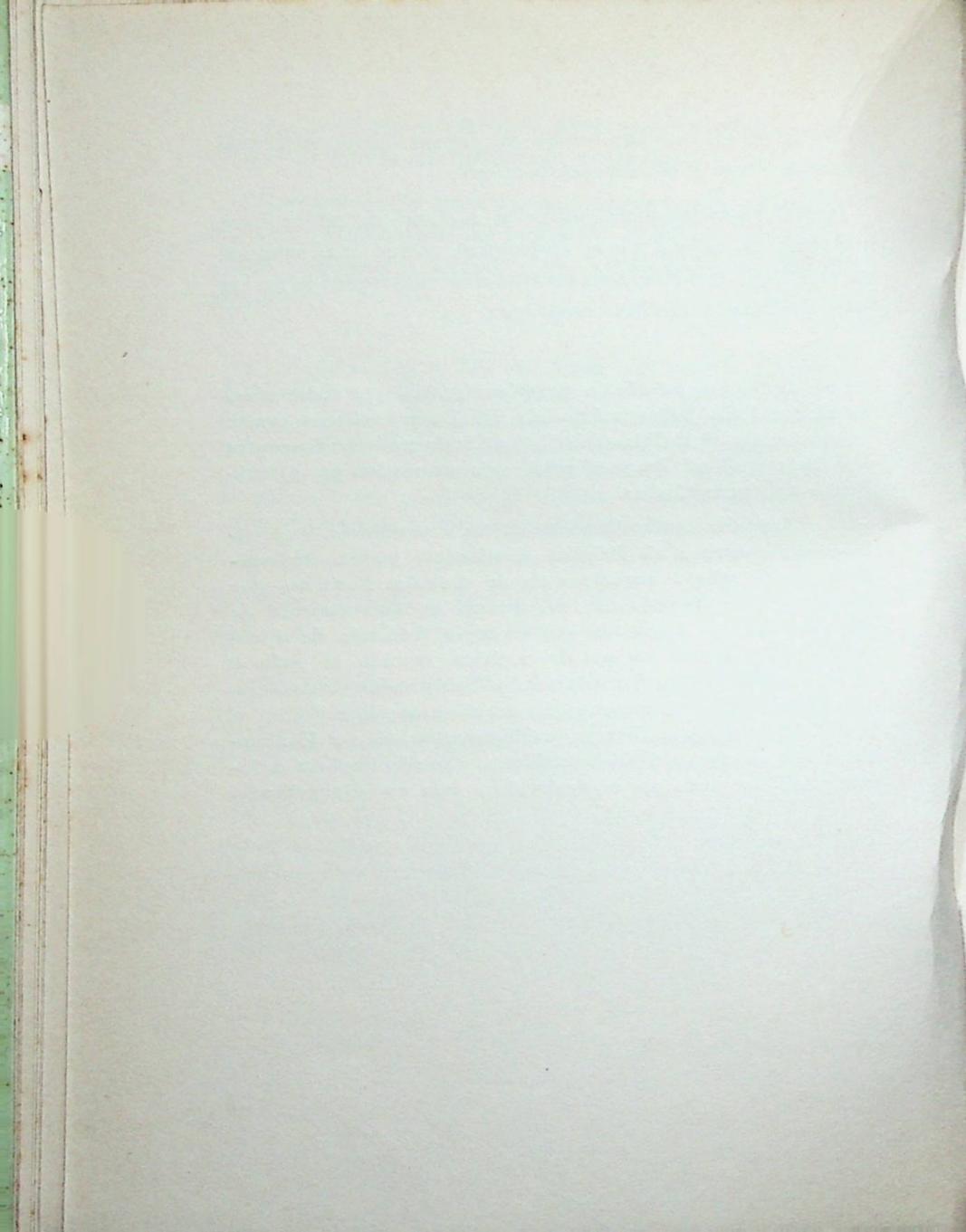
• Assim como o Estado deve proceder segundo as normas da sã Política estudando e empregando os meios que mais conduzem para a prosperidade pública temporal, assim também a Igreja deve estudar e empregar os meios que mais eficazmente conduzem para o fim que Cristo lhe impôs, que é a glorificação de Deus e a salvação das almas.

*17. Podem os representantes da Igreja pecar contra as normas da sã Política eclesiástica?*

Sim, podem pecar contra as normas da sã Política eclesiástica, seja porque empregam meios inadequados para atingir seu fim, seja porque não empregam os meios que podiam e deviam empregar.

• Seria um pecado, e por vezes grave, que cometesssem os responsáveis pelo governo da Igreja, se agissem contra as normas da sã Política eclesiástica. Seria um pecado contra a virtude cardinal da prudência, mais ou menos grave, conforme as circunstâncias.

Também aqui os pecados contra a prudência, respectivamente, contra a sã Política eclesiástica, podem ser positivos ou de ação, e negativos ou de omissão. Positivos, por exemplo, desorientando os fiéis quanto ao cumprimento de seu dever cívico; negativos, por exemplo, deixando de orientar os fiéis, quanto ao seu dever cívico, quando se podia e devia fazê-lo. Já São Paulo aludia a este pecado de omissão, quando escrevia: “Ai de mim, se eu não evangelizar” (1 Cor 9,16). O evangelizar abrange, evidentemente, toda a fé e moral, e não só alguns tópicos prediletos, que não impõem maiores sacrifícios nem ao evangelizador, nem ao evangelizado.



### III PARTE

#### AS RELAÇÕES ENTRE A IGREJA E O ESTADO

*18. É necessário que haja relações entre a Igreja e o Estado?*

Sim, é absolutamente necessário que haja relações entre a Igreja e o Estado, pelas seguintes razões:

- a) as mesmas pessoas que, como católicos são súditos da Igreja, como cidadãos são súditos do seu Estado;
- b) muitas vezes o mesmo objetivo, como por exemplo, o ensino, pode ser do interesse da Igreja, como também pode ser do interesse do Estado;
- c) certos delitos que podem ser da competência de um tribunal eclesiástico, podem, ao mesmo tempo, ser da competência de um tribunal civil ou militar.

*19. Que espécies de relações podem vigorar entre a Igreja e o Estado?*

Entre a Igreja e o Estado podem vigorar três espécies de relações, a saber:

- a) relações de amizade, quando ambos os poderes colaboram pacífica e harmoniosamente num mesmo sentido do bem-estar temporal e religioso da coletividade;
- b) relações de hostilidade, quando o Estado aberta ou disfarçadamente impede ou procura impedir a atividade da Igreja;
- c) relações de indiferença, quando o Estado nem impede nem favorece a atividade da Igreja.

• A relação de indiferença é o que vulgarmente se conhece sob o nome de “regime de separação” entre a Igreja e o Estado. No Brasil vigora “de direito” o regime de separação; “de fato”, porém, as relações entre a Igreja Católica e o Estado Brasileiro são de amizade.

#### *20. Podem extremecer-se as relações entre a Igreja e o Estado?*

Sim, as relações entre a Igreja e o Estado podem extremecer-se, o que se dará comumente, quando houver interferência na soberania alheia, seja porque a Igreja interfere no âmbito do poder público, seja porque o poder público interfere no âmbito do poder eclesiástico.

• Estes extremecimentos, quando não foram provocados por correntes infensas à Igreja são, por via de regra, facilmente remediáveis por via diplomática, sendo os mútuos deveres e direitos em pauta sancionados por tratados.

## *21. Deve a Igreja interessar-se pela Política estatal?*

É evidente que a Igreja não só tem o direito, mas que lhe incumbe o sagrado dever de interessar-se pela Política estatal.

- A Igreja, como mãe carinhosa, não pode deixar de interessar-se pelo bem temporal de seus filhos, embora seja ela primeiramente responsável pelo bem espiritual.

## *22. Por que tem a Igreja o dever de interessar-se pela Política estatal?*

A Igreja tem o dever de interessar-se pela Política estatal, porque assim como um bom governo pode auxiliá-la grandemente no cumprimento de sua divina missão, que é a glorificação de Deus e a salvação das almas imortais, assim também um mau governo pode prejudicá-la, sendo que o dano causado é, então, irreparável, porque eterno.

- A Igreja só poderia desinteressar-se, se tivesse perdido completamente a fé em Deus, na imortalidade da alma, no céu e no inferno. Isto, porém, não é possível dada a assistência divina prestada à Igreja. Não obstante, poderia ainda haver um desinteresse no sentido de as obras não corresponderem à fé, segundo a expressão de São Tiago: "Que aproveitará, irmãos meus, se alguém diz que tem fé, e não tem obras? Porventura poderá salvá-lo tal fé?" (2,14). Só nesta última hipótese seria pensável um desinteresse da Igreja pela Política estatal: se, tendo fé nas verdades eternas, como de fato a tem, agisse como se a não tivesse.

### *23. Como pode o Estado auxiliar a Igreja?*

O Estado pode auxiliar a Igreja de muitos modos:

- a) de um modo geral, colaborando com ela na promoção do reinado da justiça;
- b) em especial poderá auxiliar a Igreja:
  - a') permitindo e subvencionando o ensino religioso e católico nas escolas públicas;
  - b') subvencionando escolas particulares católicas;
  - c') subvencionando hospitais e obras assistenciais católicas;
  - d') proscrevendo o divórcio de sua legislação;
  - e') reprimindo a imoralidade pública;
  - f') combatendo o crime e a impunidade;
  - g') governando com sabedoria e honestidade.

• Como Cristo fundou uma única Igreja verdadeira, é também de direito divino que o Estado auxilie esta única Igreja verdadeira, porquanto o erro não pode ter a pretensão de gozar das mesmas regalias e direitos que a verdade. Dada, porém, a incrível ignorância e cegueira humanas, podem as circunstâncias exigir outra norma de conduta para a paz social.

As obras assistenciais compreendem o auxílio a mendigos e outros necessitados. "Pobres sempre os tereis convosco", disse Nosso Senhor (Jo 12,8). Não se conclua, porém, destas palavras que só é católica a nação em cujas cidades prolifera a mendicância. O Evangelho não ensina que os mendigos devam molestar os transeuntes na rua, e dar a entender aos visitantes que naquele país não se pratica a justiça social. Cremos poder asseverar que mendigos nas ruas é

sintoma de país subdesenvolvido. Num Estado desenvolvido não pode haver mendicância nas ruas, mas todos os necessitados, que sempre os haverá, são assistidos por institutos adequados que são subvencionados em parte pelo Estado e em parte por particulares mais afortunados. Numa nação, porém, que diríamos superdesenvolvida, afigura-se-nos, que toda a subvenção a tais institutos assistenciais poderia ser providenciada pelo Estado por meio de impostos nos quais já estivesse também incluída a porcentagem que o cristão é obrigado em consciência a ceder como ajuda aos necessitados. Com este sistema combater-se-ia mais eficazmente o egoísmo e avareza de alguns particulares, esquecidos de seu dever de cristão.

O governo que administra a coisa pública com sabedoria e honestidade, está colaborando com a Igreja, porque cria um terreno fértil para a pregação do Evangelho e estimula o seu seguimento pelo bom exemplo que dá aos cristãos.

#### *24. Como pode o Estado prejudicar a Igreja?*

O Estado pode prejudicar a Igreja de muitos modos:

- a) de um modo geral, impedindo aberta ou disfaradamente que ela exerça sua missão salvadora;
- b) em especial:
  - a') perseguindo ou expulsando seus representantes e ministros de culto;
  - b') proibindo-lhe ou delimitando-lhe o exercício de seus direitos;
  - c') não permitindo o ensino católico nas escolas públicas;

- d') não subvencionando o ensino religioso em escolas particulares católicas;
- e') não subvencionando obras hospitalares e de assistência social católicas;
- f') introduzindo o divórcio em sua legislação;
- g') não reprimindo a imoralidade pública;
- h') não repelindo enérgicamente o crime e a impunidade;
- i') não governando nem com sabedoria, nem com honestidade.

• O Estado pode prejudicar a Igreja não só diretamente, impedindo a sua atividade, ou proscrevendo-a de seu território, mas pode também prejudicá-la indiretamente, governando mal, com o que dará mau exemplo, multiplicará pecados, atrairá também outros para o caminho do mal, opondo-se assim diametralmente ao que ensina a Igreja.

#### *25. Como pode a Igreja auxiliar o Estado?*

A Igreja pode auxiliar e de fato auxilia o Estado, de um modo geral, formando cidadãos bons e honestos, cumpridores de seus deveres cívicos. Em especial formará cidadãos que:

- a) respeitam e acatam a autoridade legítimamente constituída;
- b) pagam fielmente seus impostos;
- c) votam consciente e conscienciosamente;

d) defendem sua pátria em caso de guerra, mesmo com o sacrifício da própria vida.

• Dada a diferença de condições, o auxílio da Igreja ao Estado não pode ser militar, nem financeiro, mas será moral. E será tanto mais eficaz, quanto o sobrenatural supera o natural. Assim sendo, o Estado que auxilia o ensino religioso não está gastando indevida e, muito menos, inutilmente, porque um cidadão de sentimentos religiosos profundos será normalmente um elemento útil ao Estado.

Não demonstra lá grande capacidade de raciocínio, antes cegueira apaixonada, o governo que por si só não tivesse chegado a uma conclusão tão primária e contra a qual se esboroa qualquer objeção por mais especiosa que se apresentasse à primeira vista.

## 26. Deve a Igreja interferir na Política estatal?

A Igreja deve interferir na Política estatal sómente nas seguintes condições:

a) quando houver esperança fundada de se aumentar com isto a glorificação de Deus e a salvação das almas imortais;

b) quando prevê que com sua interferência poderá diminuir o número de pecados, quer por parte dos governantes, quer por parte dos governados.

c) quando houver ameaça de ela ser impedida ou prejudicada no cumprimento de sua divina missão.

• A glória de Deus e o bem das almas exigem imperiosamente que se diminua onde fôr possível o número dos pe-

cados, que sempre são uma ofensa da divina Majestade. Assim sendo a Igreja tem o grave dever de intervir na Política estatal, toda a vez que prevê a ascensão ao poder de candidatos desonestos, pois que tais elementos multiplicarão lógicamente os pecados no governo, favorecendo a desonestidade, e entre os cidadãos multiplicarão também os pecados, quer pelo mau exemplo vindo de cima, e que será tanto mais sedutor, quanto de mais alto vier, quer pelo desleixo na observância das leis vigentes, quer, enfim, pela criação de leis iniquas que, visando amordaçar a justa ira popular, facilitam o pecado.

### *27. Como pode a Igreja interferir na Política estatal?*

A Igreja pode interferir na Política estatal direta e indiretamente:

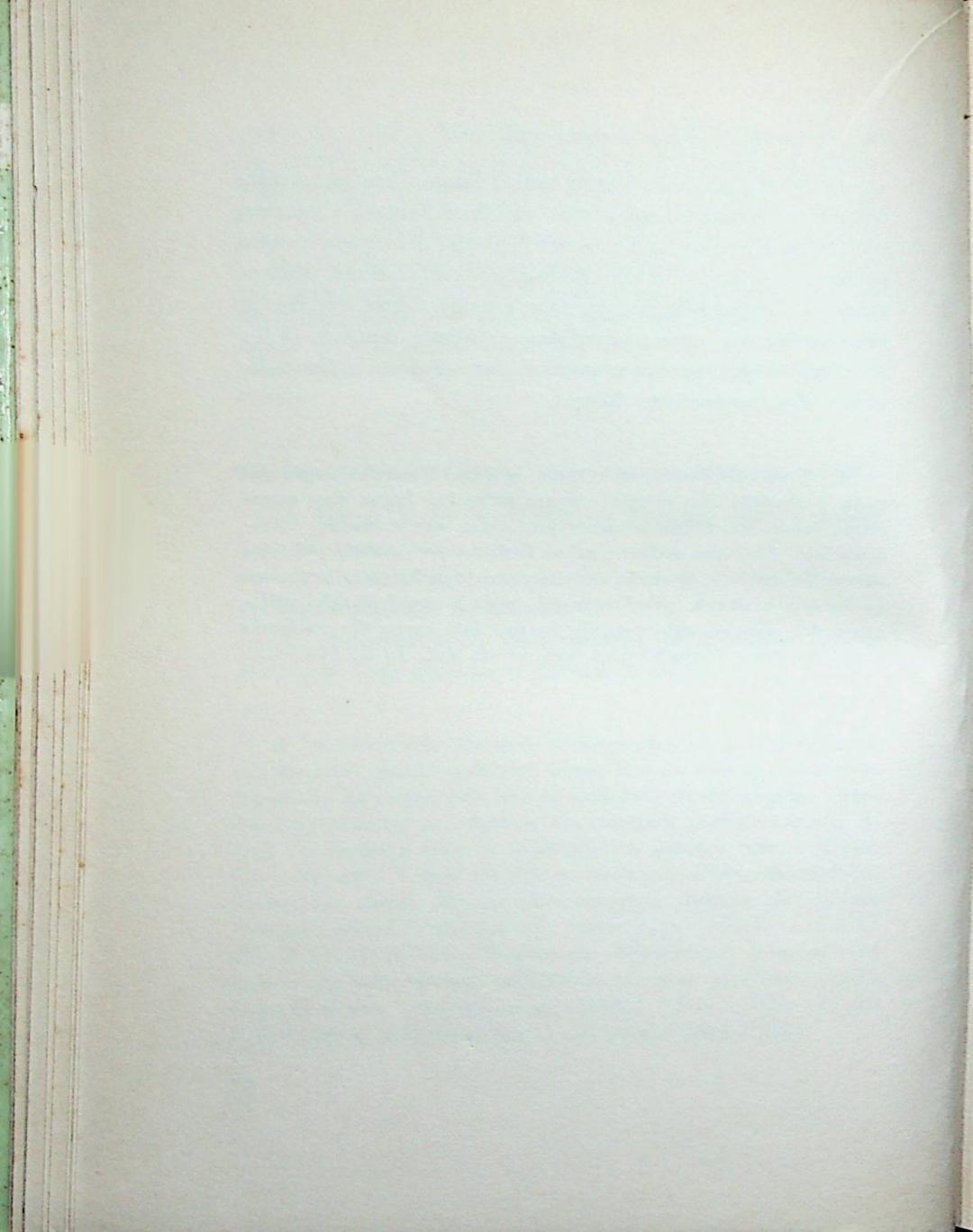
- a) diretamente, negociando com as autoridades civis legítimamente constituídas;
- b) indiretamente, esclarecendo os cidadãos católicos sobre seus direitos e deveres cívicos.

• A Igreja não pretende nunca esclarecer os católicos sobre assuntos técnico-políticos, sejam eles de ordem econômica, financeira ou social, pois não os considera de sua alçada; esclarece, no entanto, os católicos em assuntos político-morais, isto é, em assuntos onde se encontram a política com a moral. Por esta razão é que, quando os fariseus, cheios de malícia, fizeram ao divino Mestre uma pergunta política de caráter capcioso, sobre se era ou não lícito pagar tributo a César, não se esquivou Nossa Senhor de esclarecê-los, pois que se tratava de um assunto político-moral, mas deu-lhes aquela resposta divina, que venceu os séculos: "Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus" (Mt 22,21).

## *28. Aspira a Igreja a cargos políticos?*

A Igreja não só vê com muito bons olhos, mas colabora positivamente para que católicos leigos, virtuosos, cultos, inteligentes, talentosos, aspirem e ocupem cargos políticos, sejam êles de nomeação ou eletivos. Entretanto, a Igreja não deseja, mas apenas tolera em certas circunstâncias, que sacerdotes católicos ocupem êstes mesmos cargos, sempre, porém, com a aprovação e licença dos respectivos bispos.

- Nossa Senhora Jesus Cristo, o Sumo Sacerdote, que em tudo é modelo dos cristãos, e em primeiro lugar dos sacerdotes, legou-nos também neste particular um exemplo extraordinário. Ele, que esclarecera os fariseus no assunto político-moral do tributo, quando se viu cercado pelo povo entusiasmado que o queria proclamar rei, após a multiplicação milagrosa dos pães, esquivou-se de ocupar este cargo tão cobiçado e tão honroso, fugindo para um monte (cf. Jo 6, 14-15).



#### IV PARTE

### O DEVER CÍVICO DOS CATÓLICOS

*29. Que vem a ser dever cívico?*

Dever cívico é o conjunto de obrigações de caráter político que têm os cidadãos.

- O dever cívico é o dever que obriga o cidadão como tal. É de notar que todo o homem tem quatro espécies de deveres a cumprir: a) deveres para com Deus; b) deveres para consigo mesmo; c) deveres para com o próximo; e, enfim, d) deveres para com a sociedade civil, ou Estado. Estes é que são os deveres cívicos.

*30. Podem separar-se os deveres do cidadão dos deveres do católico?*

Um cidadão católico pode agir como católico, sem agir como cidadão, mas não pode nunca agir como cidadão, sem agir como católico.

• Um cidadão católico que vai à santa missa no domingo, não está cumprindo nenhum dever cívico, mas apenas um dever religioso. Um cidadão católico, porém, que vota, ou que paga imposto, ou que vai à guerra para defender sua pátria, está cumprindo um dever cívico, e, ao mesmo tempo, um dever religioso. Um dever cívico, porque a ação que realiza é prescrita pela lei de sua pátria; um dever religioso, porque esta mesma ação é também prescrita pela lei de Deus.

*31. De que modo um católico cumpre o seu dever cívico?*

Um católico cumpre o seu dever cívico de três modos:

- a) amando a sua pátria e seus compatriotas;
- b) interessando-se sinceramente pela prosperidade de sua pátria;
- c) respeitando e obedecendo a legítima autoridade de sua pátria.

• Uma pessoa que conspira contra sua pátria ou se rebela contra seu legítimo governo, comete um pecado grave. Entretanto, os cidadãos têm o direito de se defender contra o despotismo e a tirania, quando não houver outro meio para garantir o exercício de seus direitos humanos fundamentais (cf. The Baltimore Catechism, 1949, question, 245).

*32. Como é que um católico mostra sincero interesse pela prosperidade de sua pátria?*

Um católico mostra sincero interesse pela prosperidade de sua pátria de três modos:

- a) votando honestamente e sem motivos egoístas;
- b) pagando impostos justos;
- c) defendendo, em caso de guerra, os direitos de sua pátria.

*33. Que quer dizer votar honestamente e sem motivos egoístas?*

Votar honestamente e sem motivos egoístas quer dizer votar naquele candidato que, na opinião objetiva e sincera do eleitor, é bem qualificado para promover com justiça a prosperidade pública temporal de sua pátria, sem atender se é ou não de vantagem ou lucro pessoal para o eleitor.

• Para o eleitor católico deve ser evidente que não pode pretender promover com justiça a prosperidade pública temporal de um Estado aquêle candidato que julgasse dever fazê-lo com prejuízo da prosperidade religiosa do povo. Jamais a glória de Deus e a salvação das almas podem subordinar-se a qualquer lucro ou proveito temporal. São incisivas as palavras do divino Mestre: “Que aproveita ao homem ganhar todo o mundo, se vier a perder a sua alma?” (Mt 16,26). A maior de tôdas as injustiças e iniqüidades é, pois, estrangular, sob qualquer pretexto, a vida religiosa de um povo.

*34. Como poderá o eleitor saber se o candidato é bem qualificado?*

O eleitor poderá saber se o candidato é bem qualificado para o cargo eletivo a que aspira, informando-se com o devido cuidado e cautela.

• Na coleta de informações que o eleitor prudente fará acerca de um candidato, basta um cuidado moral, porquanto é impossível um cuidado absoluto. Também não é preciso, nem é possível, averiguar qual dos candidatos seria o mais bem qualificado de todos. Basta tão sómente averiguar com atenção e cuidado morais, que o candidato tem as qualidades requeridas para exercer com proficiência o cargo político em pauta.

*35. Que qualidades devem ter os candidatos elegíveis por um eleitor católico?*

Os candidatos elegíveis por um eleitor católico devem ter 4 qualidades básicas:

- a) honestidade;
- b) competência;
- c) dinamismo;
- d) respeito, ou ao menos não hostilidade para com a Igreja.

• Se o candidato não fôr honesto, fará do cargo um meio de enriquecimento pessoal; se não fôr competente, prejudicará o Estado por não saber como administrar; se não fôr dinâmico, perecerá o bem público por falta de cuidados; se fôr inimigo da Igreja, atrairá sobre si e seus eleitores a maldição do céu.

Embora sejam importantes tôdas estas qualidades, tornando o candidato tanto mais indicado à preferência eleitoral, quanto mais pronunciadas forem, não obstante, a mais importante de tôdas é a honestidade, porquanto, o candidato honesto, se eleito, cercar-se-á de elementos competentes, caso lhe faltasse a competência necessária; se honesto, não poderá desleixar os bens públicos; se honesto, não poderá abalancar-se a prejudicar a Igreja que só prega a justiça e a honestidade.

*36. Que qualidades do candidato não bastam nem justificam o voto do eleitor católico?*

Não bastam nem justificam o voto do eleitor católico as seguintes qualidades:

- a) parentesco ou amizade,
- b) simpatia, beleza, elegância,
- c) eloquência ou outros dotes humanos.

• A razão porque estas qualidades não bastam é clara: qualquer pessoa de mediana inteligência compreenderá imediatamente que quando deve submeter-se a uma operação muito melindrosa, não procurará o cirurgião que fôr seu parente ou amigo, ou simpático, ou bonito, ou vestido elegantemente, ou eloquente, ou pianista ou violinista, etc., mas procurará aquêle médico que lhe der com sua competência, garantia de êxito.

Entretanto, se dois candidatos tiverem as qualidades básicas acima enumeradas, sob o número 35, manda o amor bem ordenado que eu prefira o que fôr meu parente ou amigo ao que o não fôr.

Por outro lado, as qualidades enumeradas sob (b) e (c) me dão o direito de preferir o candidato mais dotado, em caso de empate de qualidades básicas, mas não me obrigam em consciência a preferi-lo, pois se assim procedo não prejudico o Estado, de vez que não é necessário ser simpático, bonito, eloquente, etc. para ser bom administrador dos bens públicos.

*37. Será lícito preferir um candidato sómente por proveito pessoal ou partidário?*

Absolutamente não é lícito preferir um candidato

sòmente por proveito pessoal ou partidário, salvo se êle tivesse as qualidades básicas requeridas.

• Se um candidato tem as qualidades básicas requeridas e além disto me fôr de vantagem pessoal ou de meu partido político, nada obsta que eu o prefira a outro candidato que não apresenta as mesmas vantagens pessoais ou partidárias.

Nunca, porém, será lícito preferir um candidato mau ou suspeito a um candidato bem qualificado, seja por proveito pessoal ou partidário, seja por motivo de vingança, seja por qualquer outra razão subalterna. Tal preferência, além de anti-cristã, degradaria e aviltaria o próprio eleitor, cujas baixas intenções se manifestariam.

*38. Será obrigado o eleitor católico a votar num candidato a quem deu sua promessa?*

De forma nenhuma é obrigado, de vez que é imoral exigir ou fazer tal promessa, razão por que ela é nula.

• Esta promessa é imoral porque tira a liberdade do eleitor, impedindo que êle vote de acordo com sua convicção.

Quem fizesse a promessa de roubar, cometaria um pecado ao prometer, mas não ao não cumprir o que erradamente prometeu, pois que se trata de uma imoralidade.

*39. Será obrigado o eleitor católico a votar num candidato que lhe comprou o voto?*

O eleitor católico absolutamente não é obrigado a votar num candidato que lhe comprou o voto, uma vez que a transação não só é radicalmente ilícita e por isso

mesmo pecaminosa, mas também por se tratar de uma transação ilegal.

- O eleitor católico não é obrigado, e quando se trata de um mau candidato, nem pode votar em quem lhe comprou o voto, mas fica sujeito às normas da restituição.

*40. Poderá um católico votar num candidato não católico?*

Sim, um eleitor católico poderá votar num candidato não católico, contanto que o candidato não católico tenha as 4 qualidades básicas requeridas, como ficou exposto na questão número 35.

- Há candidatos que se dizem católicos e o são, porque foram batizados na Igreja Católica, de fato, porém, não vivem como católicos e sim como pagãos ou pior ainda. Ao passo que há candidatos de outros credos que são gente de bem, vivem honestamente e são incapazes de trair os direitos humanos fundamentais.

*41. Como pode pecar um eleitor católico com relação ao dever de voto?*

Um eleitor católico pode pecar de três maneiras com relação ao dever de voto, a saber:

- a) deixando de votar, quando devia e podia votar;
- b) votando em branco sem razão plausível;
- c) votando mal.

- Votar em branco sem razão plausível, ou deixar de votar sem estar-se excusado são faltas equivalentes. Deixar de votar por preguiça ou comodismo, ou deixar de votar, porque por preguiça ou comodismo não se providenciou em tempo a carteira de eleitor também vem a ser a mesma coisa.

*42. Quando é que um eleitor católico é obrigado em consciência a votar?*

Um eleitor católico é obrigado em consciência a votar, quando estiver em jôgo o bem da religião ou da pátria.

- Este dever é imposto pela justiça legal, pois cada cidadão tem o dever de contribuir com o seu quinhão para o bem comum, como manda a justiça legal. E neste caso o quinhão vem a ser o voto.

*43. Haverá também obrigação em consciência de votar bem?*

Sim, existe sempre a obrigação em consciência de votar bem.

- Todo o cidadão honesto é obrigado em consciência a votar bem, isto é, em candidatos capazes, porque o Estado tem o direito de ser governado por homens idôneos, e não por ineptos. Entretanto, não há o dever de votar nos melhores, porque não está prescrito que um candidato deva ser ótimo, e sim que seja bom. Bom é o que tem as qualidades enumeradas sob o número 35. Ótimo o que as tivesse em grau eminente.

*44. Que é votar mal?*

Votar mal é votar num candidato que, na opinião do eleitor, não apresenta as 4 qualidades básicas arroladas sob o número 35.

- Isto acontece toda a vez que alguém se convence que certo candidato tem as qualidades exigidas, mas, por motivos inconfessáveis, vota num outro que as não tem.

*45. Em que condições haverá pecado grave em matéria de voto?*

Em matéria de voto haverá pecado grave, se o eleitor:

- a) devia votar, isto é, se era legítimo eleitor;
- b) podia votar, isto é, se não estava legitimamente excusado de votar;
- c) previa, ao menos vagamente, os males graves que adviriam para a Igreja ou para o Estado, da administração do candidato em quem votou.

*46. Que pecado comete o eleitor católico que não cumpre o seu dever de voto?*

O eleitor católico que não cumpre o seu dever de voto pode cometer um pecado leve ou grave, segundo as circunstâncias.

- O pecado recairá sobre a consciência do marido que, por motivos não justificados, não providenciou em tempo a

**carteira eleitoral de sua espôsa, ou talvez mesmo tenha chegado ao absurdo de, sob ameaças, proibir-lhe o exercício do voto.**

*47. Cometerá um pecado grave o eleitor católico que votou mal por ter sido mal informado?*

Não, não cometerá pecado grave, a não ser que tivesse descurado gravemente o dever de informar-se conscientiosamente acerca das qualidades dos candidatos.

*48. Poderá um eleitor católico ser excusado de votar?*

Um eleitor católico poderá ser excusado de votar, perante a lei, sómente nos casos previstos pela mesma lei. Perante a sua consciência, porém, êle poderá ser excusado:

a) quando, na sua opinião objetiva e sincera, a vitória dum ou doutro candidato fôr indiferente para o bem da Igreja ou da pátria;

b) quando, apesar de estar em jôgo interesses da Igreja ou do Estado, houver razão proporcionadamente grave para não votar.

• A razão para não votar pode ser, por exemplo, doença, viagem inadiável, despesas, gravidez, etc. Entretanto, estas razões devem ser tanto mais graves, quanto mais graves forem os interesses da Igreja ou do Estado que estiverem em jôgo. Assim, por exemplo, se houver perigo de ser eleito um candi-

dato anticlerical, comunista, ateu, ou um candidato que, embora competente e honesto, dinâmico e favorável à Igreja, esteja cercado de maus elementos, que previsivelmente o impedirão no bom governo, uma simples dor de cabeça ou de dentes não é desculpa proporcionada de não ir votar.

Se um eleitor católico estava em consciência excusado de votar, mas não o estava perante a lei, deverá pagar a multa prevista no código eleitoral.

*49. Cometerá pecado grave o eleitor católico que conscientemente votou mal, embora o seu candidato não tivesse sido eleito?*

Sim, comete pecado grave, já no momento em que se decide a votar contra sua consciência.

• Igualmente comete pecado grave, sendo graves os interesses da Igreja e do Estado em jôgo, o eleitor católico que, devendo e podendo, se decide por comodismo ou por preguiça a não votar.

O eleitor católico que permanecer indeciso até votar, cometerá pecado grave no momento em que deposita a cédula com o mau voto na urna.

*50. Poderá um cidadão católico fazer propaganda eleitoral por um candidato mau?*

É evidente que não pode, desde que esteja conveniente que o candidato é deveras mau.

• Mau não quer dizer que o candidato deva ser um perverso, um assassino, um ladrão, um arrombador, etc, mas bas-

ta que lhe faltem as 4 qualidades requeridas para promover o bem público, ou que lhe falte a principal que é a honestidade, que pode como já vimos, suprir as demais.

*51. Que pecado cometerá neste caso?*

Neste caso cometerá um pecado de colaboração por mau conselho, que será leve ou grave de acordo com as proporções do mal que prevê na administração futura.

*52. Deve um católico fazer propaganda por um candidato bom?*

Sim, deve fazer propaganda, se pressentir que, cando, há perigo de vencer um candidato mau.

• Evidentemente não se trata de subir a palanques em praça pública, o que não se pode exigir de todos. Mas trata-se de, oferecendo-se o ensejo, propagar a candidatura do candidato bom no meio social de cada um e no âmbito de sua atividade profissional.

A responsabilidade do cidadão será tanto maior, quanto maior for a influência que exerce na sociedade, seja devido a seus dotes pessoais, seja devido a sua dignidade, seja, enfim, devido ao cargo que ocupa.

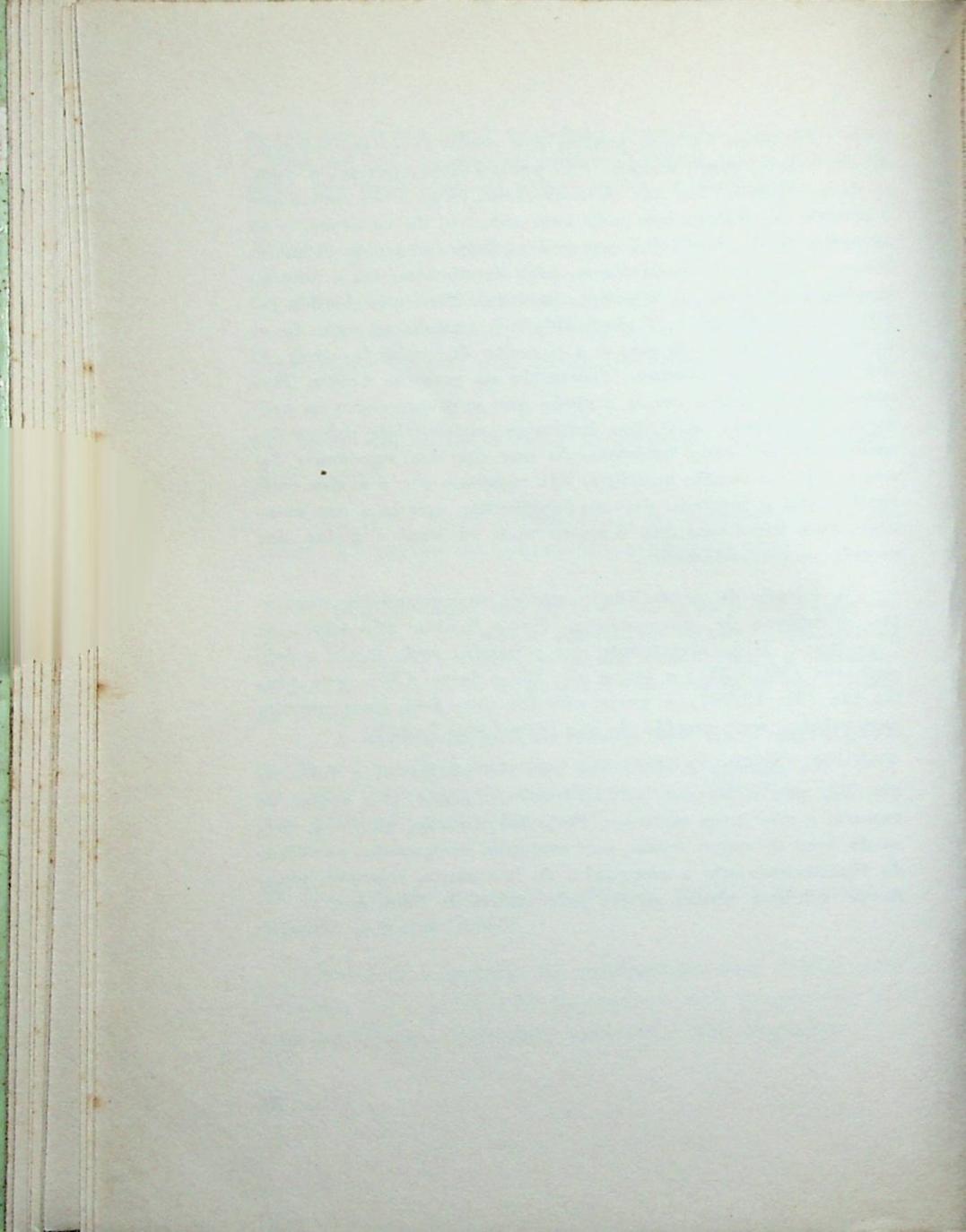
*53. Que pecado cometerá o cidadão católico que calasse, quando poderia falar?*

Cometerá o pecado de colaboração com o mal pelo silêncio, cuja gravidade dependerá das proporções do mal, ao menos vagamente previsto e não impedido.

• Católicos há que julgam não dever falar por motivos de prudência, como alegam. Não poucas vezes, porém, o manto da prudência com que se acobertam, outra coisa não é que o rebuço do desinteresse pelo bem coletivo, do egoísmo, e da covardia. Nada lhes falta e pouco se lhes dá se o povo sofre. Ficam "neutros", como dizem, para depois estender a mão ao candidato vitorioso, e dêle tirar proveito. Para um cidadão católico não pode haver "neutralidade" quando se trata de ajudar ao próximo, já que é o preceito da caridade cristã. O que fazemos ao próximo, fazemo-lo ao próprio Cristo. Mas quem não vê que é maior a ajuda que se proporciona ao próximo necessitado mediante institutos assistenciais subvenzionados por governos honestos, do que esmolas ocasionais dadas a este ou aquêle mendigo. Não negamos que é muito mais sentimental e humano dar ocasionalmente esmola a um mendigo, mas insistimos que é muito mais racional e divino dar esmola organizadamente.

A atitude de neutralidade que se compreenderia num ateu, é indigna de um católico. Nosso Senhor não tolera os "neutros". Disse claramente que ninguém pode servir a dois senhores (Mt 6,24); e quem não fôr a favor d'Ele, será contra Ele (Mt 12,30); e quem não fôr nem frio, nem quente, mas morno, será cuspido de sua bôca (Apc 3, 16).

No entanto é claro que não são obrigados a falar os que são por natureza tímidos, incultos, gagos, etc. o que os exporia a não leves vexames. Poderão, contudo, ajudar à causa do bem de outro modo, por exemplo, escrevendo, auxiliando financeiramente a campanha da boa causa, rezando, mandando celebrar santas missas pela vitória do bem, etc.



## V PARTE

### A ARTE DE VOTAR

*54. Por que é que votar é uma arte?*

Votar é uma arte porque para votar bem é preciso saber como proceder ordenadamente.

• Para votar mal ou de qualquer jeito, basta saber ler e escrever. Mas, para votar bem e com acerto e com a consciência tranquila, é indispensável saber usar do raciocínio com muito sangue frio.

*55. Que devo fazer antes de votar?*

Antes de votar devo:

- a) rezar a Deus, pedindo sua divina graça a fim de acertar na escolha do candidato,
- b) escolher com acerto o meu candidato.

• A oração deve ser sincera, confiante, prolongada e repetida, e a escolha deve ser feita com antecedência e calma. O mais tardar um dia antes da eleição devo ter escolhido o meu candidato, sendo então praticamente irreformável a

minha posição, se a escolha foi feita com a devida prudência. Ir indeciso para a eleição denota leviandade ou falta de inteligência, pois é claro que um negócio tão importante, como é o de votar bem, não se pode deixar ao azar nem às supostas inspirações do momento. Além disto há os que exploram os indecisos, sugerindo-lhes à última hora um candidato que, às vezes pode ser bom, mas também pode ser mau e mesmo péssimo.

*56. Que deve fazer o eleitor católico para escolher com acerto o seu candidato?*

Para escolher com acerto o seu candidato, o eleitor católico precisa primeiramente saber com toda a clareza que interesse deve ter em vista.

• Sabe muito bem todo o homem normal que é o interesse que induz a fazer uma boa escolha. Assim, se meu interesse é curar-me de uma enfermidade, escolherei um médico e não um advogado, e se meu interesse é defender os meus direitos, escolherei um advogado e não um engenheiro, e se meu interesse é construir uma casa, procurarei um engenheiro e não um cozinheiro.

*57. Que interesse deve ter em vista o eleitor católico, quando escolhe um candidato?*

Quando um eleitor católico escolhe um candidato:

- a) não deve ter em vista o seu interesse privado, nem o de seu partido, mas
- b) deve ter em vista exclusivamente o interesse da coletividade, ou seja, a prosperidade pública temporal de sua pátria.

• Nenhum homem normal duvida que, quando alguém escolhe um médico deve ter em vista a cura de uma enfermidade. Entretanto, por incrível que pareça, nem todos os eleitores sabem que, quando escolhem um candidato, devem ter em vista a cura dos males, das enfermidades sociais, que afigem o povo, a fim de que curado possa prosperar.

*58. Será possível escolher um candidato desinteressadamente?*

Depende do sentido em que se toma o advérbio “desinteressadamente”:

a) se “desinteressadamente” significa “sem interesse privado”, então é bem possível, porque todo o eleitor católico não só pode, mas deve escolher o seu candidato sem ter em vista o seu interesse privado;

b) se, porém, “desinteressadamente” significa “sem nenhum interesse”, então não é possível porque em qualquer ação consciente que realizamos, somos movidos necessariamente por um interesse que temos em vista e que é o assim chamado fim da ação. E neste caso particular o interesse, ou o fim que nos deve mover é o bem da coletividade.

*59. Qual é a diferença entre interesse privado e interesse coletivo?*

A diferença é esta: quem procura o seu interesse privado, procura o seu próprio lucro, vantagem, proveito, ao passo que quem procura o interesse coletivo, procura o lucro, vantagem e proveito da coletividade.

• Todo o homem tem o direito e, até certo ponto o dever, de procurar o seu próprio proveito e lucro, e ninguém lho poderá levar a mal que assim proceda. Mas, como não somos apenas indivíduos que vivem isolados um do outro, mas somos cidadãos, membros de uma sociedade, onde um depende do outro, temos todos o dever de procurar também o proveito e lucro da coletividade à qual pertencemos. Quem procura o proveito da coletividade longe de prejudicar-se, beneficia-se através do bem estar desta mesma coletividade da qual é membro. Assim, por exemplo, a instrução, a educação, as pontes, as estradas, os postos de puericultura e saúde, etc. que são construídos e mantidos com o imposto pago por cada um, revertem em benefício de todo o povo.

A vantagem que leva cada cidadão, que contribui para o bem da coletividade, é enorme: cada cidadão pode, por exemplo, usar uma estrada em toda a sua extensão, tendo contribuído para sua construção com apenas uma míngua parcela. Se desse construir esta mesma estrada só com seus recursos, dificilmente poderia realizá-lo. Por este exemplo vemos como a união faz a força e compreendemos a razão natural porque os homens se agrupam em sociedades.

*60. Tendo em vista o interesse da coletividade, que candidato deve escolher o eleitor católico?*

Tendo em mira o interesse da coletividade, o eleitor católico deve escolher aquêle candidato que, após criterioso estudo, se lhe apresenta como bem qualificado para promover com justiça a prosperidade temporal de sua pátria.

• Quem possui uma loja que, por hipótese, não pode administrar pessoalmente, seja por estar doente, seja por ter que

vijar, seja, enfim, por qualquer outro motivo, escolherá, evidentemente, e contratará um gerente que tem a capacidade de administrá-la em seu lugar, de sorte que o negócio continue a produzir lucro. Explicando este símilo, o negócio do qual somos como que um dos muitíssimos sócios, é o Estado, é a nação, é a sociedade civil. Pessoalmente não podemos administrá-lo. Escolhemos, então, por ocasião das eleições políticas, um administrador que fará as nossas vêzes. É claro que, quem é dono de uma loja, jamais lhe passará pela mente escolher como gerente uma pessoa que é conhecida como homem desonesto, incapaz, desleixado, que mais dia menos dia acabará prejudicando o proprietário.

*61. Que qualidades deve ter o candidato para que ofereça garantias de que promoverá com justiça a prosperidade pública temporal do Estado?*

Ele deve ter aquelas qualidades que já foram enumeradas na questão 35, a saber: honestidade, competência, dinamismo e respeito, ou ao menos não hostilidade com a Igreja.

• A quarta qualidade deve ser levada em conta em todos os países onde houver ao menos uma minoria católica.

*62. Que defeitos não deve ter o candidato para que ofereça garantias de que promoverá com justiça a prosperidade pública temporal do Estado?*

De um modo geral não deve ter aqueles defeitos que afetariam o bom andamento da administração pública. Em particular atenda-se que ele não seja amiguista,

empreguista, membro de sociedades secretas que, aberta ou disfarçadamente, atacam a Igreja, ou então cercado e comprometido com maus elementos, embora mesmo seja capaz, religioso, dinâmico e honesto.

• Entendemos por amiguista o político que se aproveita do cargo que ocupa não tanto para beneficiar a coletividade como para empregar seus parentes e amigos, ainda que estes sejam absolutamente ineptos para o cargo em que são investidos, ou que absolutamente não há necessidade daquela função pública. Empreguista é o político que multiplica os empregos públicos sem nenhuma real necessidade, mas só com o intuito de ampliar sua rede eleitoral ou consolidá-la, tornando-se o governo um como que "cabide" de empregos.

Um candidato que não fosse nem empreguista, nem amiguista, mas estivesse cercado de maus elementos, dificilmente poderia governar desembaraçadamente, pois como subiu com o apoio de elementos perigosos ou ao menos suspeitos, e que esperam dêle um proveito e nem sempre exíguo, ou servirá ao povo e trairá os seus amigos, ou servirá a seus amigos e trairá o povo. Em qualquer caso, porém, será traidor.

### *63. Como pode o eleitor assegurar-se das aptidões e qualidades de um candidato?*

O eleitor pode assegurar-se das aptidões e qualidades de um candidato:

- a) por experiência pessoal,
- b) por informações colhidas de amigos e adversários do candidato,

c) por meio do programa (ou plataforma) do candidato,

d) por meio da propaganda pró ou contra o candidato.

• Distinguimos entre inimigo e adversário. Inimigo é quem se opõe a alguém por motivos pessoais; adversário quem se opõe por motivos de doutrina, de sistema, de método, de política, de esporte, etc. É sinal de falta de cultura confundir os dois elementos e fazer de todo o adversário um inimigo. Os antigos eram mais finos nestes matizes. Distinguiam os Romanos entre o *inimicus* e o *hostis*. Aquêle era o opositor pessoal, êste o que se opunha ao bem da pátria.

*64. Pode o eleitor acreditar, sem restrições, no que se diz pró ou contra um candidato?*

Seria por demais ingênuo o eleitor que acreditasse sem restrições no que se afirma pró ou contra um candidato. Nem mereceria o título de eleitor. Em rigor, o título lhe deveria ser caçado por inépcia.

• Afirmar ou negar não requer nem grande arte, nem grande esforço. Não basta, porém, afirmar ou negar, é preciso que a afirmação ou negação venha acompanhada das devidas provas. O próprio Cristo Senhor Nosso, foi acusado de ser pecador. Entretanto, quando exigiu as provas, dizendo: “Quem de vós me acusa de um pecado?” (Jo 8,46), nada conseguiram provar os fariseus, seus inimigos.

*65. Por que não pode o eleitor acreditar sem mais no que se diz de um candidato?*

Um eleitor não pode acreditar sem mais no que ouve dizer acerca de um candidato porque por via de regra acontece o seguinte:

a) Os amigos do candidato, os seus correligionários e sua propaganda costumam contar sómente aquêles fatos que são favoráveis ao candidato e omitir os desfavoráveis e, se não têm fatos favoráveis inventam-nos, ou então relatam os desfavoráveis de tal maneira que até pareçam favoráveis.

b) Os adversários do candidato, ao invés, os partidos e a propaganda contrária, costumam contar sómente aquêles fatos que forem desfavoráveis ao candidato e omitir o que lhe fôr favorável, inventam mesmo fatos desfavoráveis ou contam os favoráveis de tal maneira que até pareçam desfavoráveis.

• Exemplo de como se pode contar o desfavorável, favoravelmente: Fulano é acusado de ser empreguista, mas é-o porque se compadece dos desamparados... Exemplo de como se pode contar o favorável, desfavoravelmente: Sicrano não é bom católico, pois não foi à missa... Nesta acusação omite-se que sicrano é médico e que no domingo em questão estava atendendo um chamado urgente, ficando assim impossibilitado de assistir à santa missa.

#### *66. Como deve proceder o eleitor para tirar as dúvidas que ficam acerca do candidato?*

Para tirar as dúvidas acerca de um candidato, o eleitor sisudo deverá pedir aos que forem favoráveis ao can-

didato que respondam ao que se diz de desfavorável acêrca dêle; e aos que forem seus adversários que rebatam o que se conta de favorável acêrca do candidato. Ouvidos os prós e os contras o eleitor poderá aos poucos ir amadurecendo a sua opinião até formar um juízo próprio e definitivo, seja a favor, seja contra o candidato.

*67. Que deverá fazer o eleitor se por si não chega a um juízo claro acêrca do candidato?*

Se o eleitor não chegar por si a um juízo claro acêrca do candidato poderá tomar como norma de escolha que é bom aquêle candidato que um partido mau e anti-cristão ataca, e mau aquêle candidato que o mesmo partido recomenda; por outro lado que é mau o candidato que um partido com princípios cristãos ataca, e bom o que êle recomenda.

- Com êste processo o eleitor se apoia não no próprio juízo mas no que dizem os partidos bons ou maus acêrca dos candidatos.

*68. Que fará o eleitor, se mesmo assim não se tranquilizar sua consciência?*

Se mesmo assim não se tranquilizar a consciência do eleitor, poderá êle, como último recurso apelar para uma pessoa culta, honesta, de sua absoluta confiança, pedindo-lhe que indique em quem deverá votar.

- Seria bem interessante que a pessoa consultada não fôsse eleitor, digamos por se tratar de um estrangeiro. Neste caso haveria certa garantia de isenção de ânimo.

69. *Será lícito votar num candidato de cujas aptidões se duvida seriamente?*

Enquanto permanecer dúvida fundada sobre as aptidões e qualidades de um candidato não é lícito votar nêle.

- A razão da ilicidade é o perigo de se eleger um candidato mau. Por isso, havendo um candidato sobre cujas aptidões não paira dúvida, é nêle que se deverá votar. Entretanto, se todos são de aptidões duvidosas poder-se-á votar em branco ou em qualquer um dêles.

70. *Que candidato se escolherá, se todos forem igualmente bons?*

Se todos os candidatos forem igualmente bons, poderá-se-á escolher qualquer um dêles.

- Nada obsta que, neste caso, se prefira o que oferecer maiores vantagens pessoais ao eleitor, contanto que sejam vantagens lícitas, pois, se forem ilícitas, o candidato já não poderá mais ser arrolado entre os candidatos bons.

71. *Que candidato se escolherá, se todos forem igualmente maus?*

Se todos os candidatos forem igualmente maus, po-

der-se-á votar em branco ou votar em qualquer um deles, melhor, porém, seria abster-se de votar.

- Supõe-se, naturalmente, que todos sejam realmente maus em grau mais ou menos igual. Será, então, lícito votar em branco ou em qualquer um deles, porque com isto não se contribui para aumentar o mal, nem se possibilita o triunfo do mal sobre o bem.

Entretanto, politicamente é mais aconselhável abster-se de votar, ainda que se incorra em multa, porque neste caso a abstenção é interpretada como desaprovação coletiva dos candidatos.

*72. Será possível que um eleitor seja enganado por suas paixões, quando escolhe um candidato?*

Não só é possível que um eleitor seja enganado por suas paixões, quando escolhe um candidato, mas isto ocorre com grande freqüência.

- A razão desta anomalia é que grande parte dos eleitores não se guia pela razão, mas pela emoção, isto é, não se escolhe o razoável, mas o agradável.

Quanto nos pode enganar a paixão é fácil constatar nas compras que fazemos: adquire-se um artigo qualquer, porque sua côr ou forma nos agradou, e pouco depois verificamos que fomos miseravelmente logrados, que tal artigo não passava de fancaria.

*73. Que circunstâncias provocam mais as paixões na escolha do candidato?*

Na escolha do candidato provocam mais as paixões

a circunstância de ser êle parente ou amigo do eleitor, ou a circunstância de se esperar dêle algum proveito pessoal ou partidário.

• O parentesco ou amizade com o candidato nos ofuscam a clara visão da razão, porque se êle fôr eleito, esperamos projetar-nos por seu intermédio na vida pública, ser honrados e respeitados em nosso querer e mandar. É a embriaguez do mando que já antecipadamente nos tira o equilíbrio racional.

*74. Haverá eleitores que votam conscientemente em um candidato inepto?*

Sim, há, infelizmente, eleitores que votam conscientemente em candidatos ineptos.

• No foro da sua própria consciência, porém, procuram tranqüilizar-se com qualquer razão aparente, para que não pareçam criminosos perante seus próprios olhos.

*75. Quem são os eleitores que votam conscientemente em um candidato inepto?*

Eleitores que votam conscientemente num candidato inepto são aquêles que perderam o caráter, não tendo mais a fôrça para resistir às paixões que dêles tomam conta.

• Não se confunda um eleitor que vota inconscientemente num candidato inepto, porque tal eleitor não passa de um ignorante, com um eleitor que vota conscientemente num candidato inepto, porque tal é um homem sem caráter.

**Estes homens sem caráter são, de um modo geral, os que não buscam o bem da coletividade, mas o bem particular. Não pensam socialmente, mas pensam egoisticamente.**

*76. Que fará um eleitor católico que se sentir inclinado a votar conscientemente num candidato inepto?*

O eleitor católico que se sentir inclinado a votar conscientemente num candidato inepto empregará o seguinte expediente:

- implorará, porque católico, o auxílio divino para vencer sua inclinação egoística.
- perguntar-se-á, se na hora da morte teria a coragem de escolher tal candidato.
- perguntar-se-á, se no juízo final não terá que temer de apresentar-se diante de seu divino Juiz com a cédula do mau voto na mão.

*77. Convém rezar para que Deus dê a vitória a um candidato apto?*

Não só convém rezar para que Deus dê a vitória a um candidato apto, mas é absolutamente necessário, porquanto nada de bom podemos fazer sem o auxílio divino.

- Reza o salmo de Davi: “Se o Senhor não edificar a casa, é em vão, que trabalham os que a edificam. Se o Senhor não guardar a cidade, inutilmente se desvela o que a guarda” (Sl 126,1).

Conseqüentemente podemos dizer que em vão votaremos, se o Senhor não votar. Por isso devemos rezar e implo-

rar a Deus e convidar muitos que também rezem na mesma intenção, fazendo também outras boas obras, principalmente aquêles que, por qualquer circunstância, estão impedidos de votar.

A mais eficaz das orações, porém, é a de Nosso Senhor Jesus Cristo no santo sacrifício da missa. Por esta razão é grandemente recomendável que se mandem celebrar santas missas pela vitória dos candidatos do bem.

*78. Não seria rebaixar a religião pedir a Deus a vitória de um candidato?*

Seria, deveras, rebaixar a religião, se ousássemos pedir a Deus a vitória de um candidato que, em nossa opinião, é inepto. Não assim se pedirmos a vitória de um candidato que é apto, ou ao menos nos parece apto.

• Quem reza a Deus pela vitória de um candidato bom está contribuindo para a glorificação de Deus, porque a religião procura sempre dar a maior glória possível a Deus, mas, um dos meios mais eficazes de dar maior glória a Deus, é um bom governo, ao passo que um mau governo só dá desonra a Deus e sofrimento aos homens.

Além disto seria um êrro pensar que só podemos pedir a Deus o que fôr para nosso proveito pessoal, seja ele material ou espiritual. Não. Deus quer também ser glorificado pela sociedade humana. Por isso, é nosso dever pedir a Deus que dê a vitória aos bons candidatos, que então promoverão por sua capacidade, honestidade, dinamismo, religiosidade a glória de Deus na sociedade humana.

*79. Que deverá fazer o eleitor católico se o candidato do bem vencer?*

Se o candidato do bem vencer, o eleitor católico deverá regozijar-se sincera e pùblicamente, e não deverá esquecer-se de agradecer a Deus a grande mercê que fêz a seu povo, bem como de implorar a divina bênção para o futuro govêrno.

- A falta de gratidão ofende a Deus, como também os homens sentem o aguilhão da ingratidão. A falta de gratidão pode ser um motivo de Deus permitir que em próxima eleição saia eleito um candidato que explore o povo.

*80. Que deverá fazer o eleitor católico, se o candidato do mal vencer?*

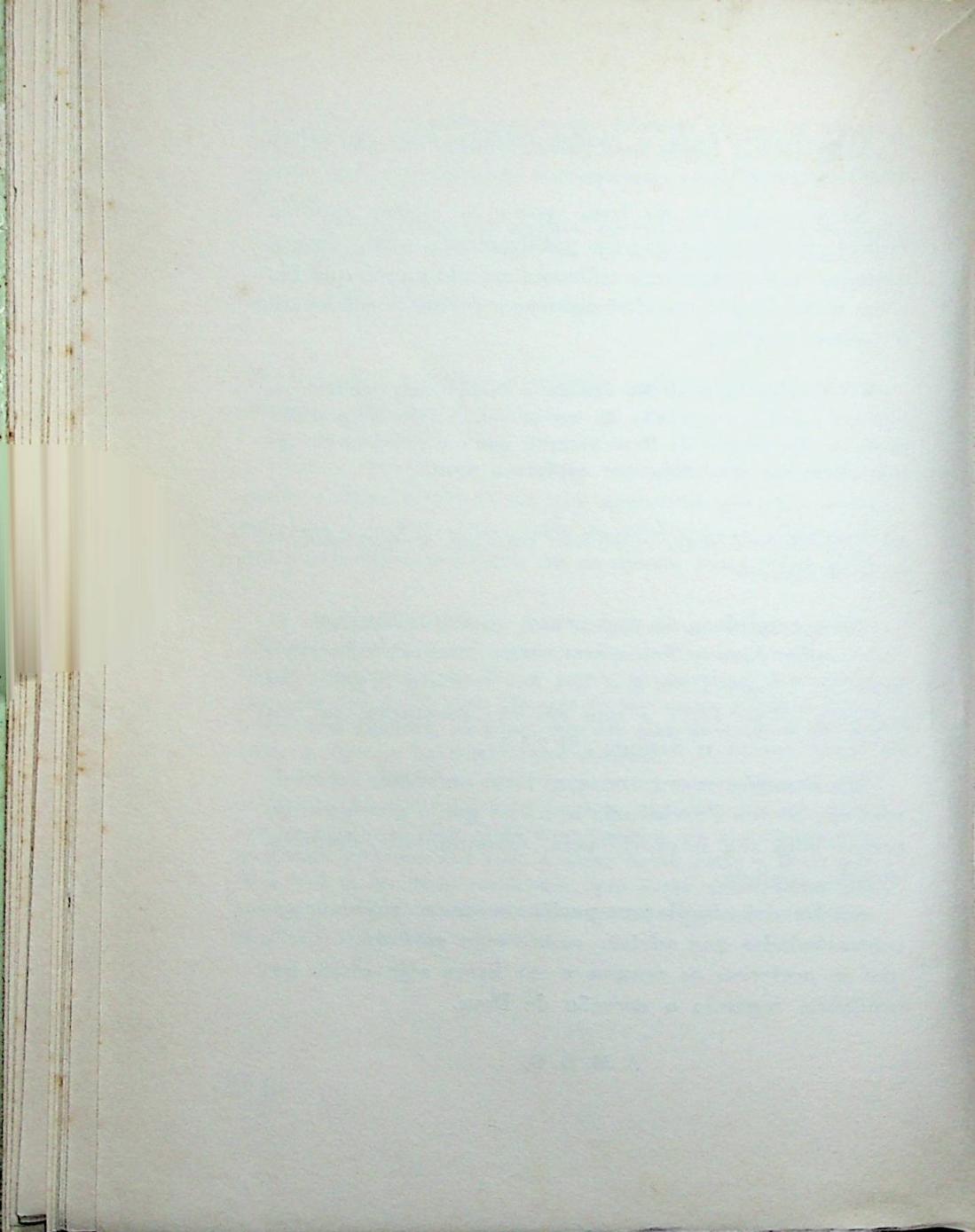
Se o candidato do mal vencer o eleitor católico:

a) não deverá desesperar, mas lembrar-se-á, estribado na fé, que Deus é o Rei dos reis e o Senhor dos senhores (Apc 19,1) e que em vão conspiram os reis da terra contra o Senhor (Sl 2,1-4).

b) Deverá rezar para que Deus se digne corrigir com sua divina Providência os males que o mau govêrno causar com sua imprevidência, desonestidade, desleixo, incúria, malícia.

c) Deverá implorar paciência para suportar as contrariedades que advirão com o mau govêrno, e pedir que se acelerem os tempos e em breve seja eleito um candidato segundo o coração de Deus.

A. M. D. G.



## **Í N D I C E**

	<b>Pág.</b>
<b>Advertência</b>	<b>7</b>
<b>Prefácio</b>	<b>9</b>
<b>Introdução</b>	<b>11</b>
<b>I Parte: O Dever do Estado</b>	<b>13</b>
<b>II Parte: O Dever da Igreja Católica</b>	<b>23</b>
<b>III Parte: As Relações entre a Igreja e o Estado</b>	<b>29</b>
<b>IV Parte: O Dever Cívico dos Católicos</b>	<b>39</b>
<b>V Parte: A Arte de Votar</b>	<b>53</b>

IMPRESSO NA TIPOGRAFIA DA  
PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO  
PAULO — RUA DOMINGOS DE  
MORAIS, 642 — SÃO PAULO  
9 - 12 - 1961



“CATECISMO DO ELEITOR CATÓLICO” vem preencher uma lacuna existente na maioria dos catecismos católicos editados em língua vernácula, no que diz respeito à exposição do 4º Mandamento da Lei de Deus. Em geral, nos catecismos não se expõem com bastante clareza os deveres cívicos dos católicos, como, por exemplo, o de votar e de votar bem; nem tampouco o dever que tem a Igreja de orientar seus filhos acerca da desobriga do voto.

O autor Pe. Edmundo H. Dreher S. J., desejando obviar este inconveniente propôs-se esclarecer o eleitorado católico, de maneira que tome plena consciência de seu grave dever cívico-religioso, por meio d'este excelente catecismo exposto em forma de perguntas e respostas e dividido em 5 partes principais:

1º parte: *O dever do Estado.*

2º parte: *O dever da Igreja Católica.*

3º parte: *As relações entre a Igreja e o Estado.*

4º parte: *O dever cívico dos católicos.*

5º parte: *A arte de votar.*

Nestas páginas, escritas com rara habilidade, o leitor encontrará respostas exatas a muitos problemas que talvez o atormentem, e verá que tem a Igreja competência também quanto aos deveres cívicos, pois todo e qualquer dever situa-se no campo da Moral, que é da alçada da Igreja.